

LEI Nº 928

**AUTORIZA A ASSINATURA DE CONVÊNIO
E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Papagaio, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com a Fumusa - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - Hospital da Criança de Pará de Minas, MG, com a estabelecer normas de prestação de serviços de médicos e ambulatoriais a crianças carentes deste município de Papagaio.

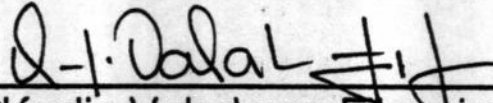
Art. 2º- As despesas decorrentes da execução do disposto no artigo anterior, correrão a conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º- O Executivo Municipal deverá encaminhar à Câmara Municipal, o ato firmado com base nesta lei.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 (treze) de maio de 1.997.

Mando portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão fielmente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Papagaio, 30 de maio de 1.997



Cláudio Valadares Figueiras
Prefeito Municipal